



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA/INES**

**PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
DO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
2023-2026**

Rio de Janeiro – RJ

2023

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1. INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES	4
2. OBJETIVOS	6
3. FUNDAMENTOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	7
4. ETAPAS AVALIATIVAS INSTITUCIONAIS	8
5. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA	8
6. PLANO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2023-2026	9
7. PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA CPA	10
8. COMPETÊNCIAS DA CPA	10
9. DIMENSÕES DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	11
10. METODOLOGIA	13
10.1 RELAÇÃO TIPO DE PESQUISA<>AVALIAÇÃO	13
10.2 INSTRUMENTOS PARA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	14
10.3 FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS	15
10.4 COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS	16
11. DIVULGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
REFERÊNCIAS	19

INTRODUÇÃO

Os processos de autoavaliação representam fundamentos necessários para o crescimento institucional. Portanto, uma das primeiras ações institucionais deve estar voltada para a institucionalização do processo avaliativo. Nesse sentido, a legislação do Ministério da Educação - MEC - representa o estabelecimento de perspectivas avaliativas das quais o Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES – lança mão para desenvolver seu próprio processo de autoavaliação institucional.

O fundamento da avaliação deve representar, sempre, uma profunda autorreflexão: a habilidade de refletir sobre os pensamentos e as ações em relação a um setor institucional, a um grupo da comunidade interna ou, ainda, a uma situação social. Essa avaliação, então, torna-se a base para julgamentos — pelo reconhecimento de que as “coisas” podem não ser o que parecem e que podem ser compreendidas de formas diversas, dependendo de quem avalia a situação, ou pela prática de reconhecer que as “coisas” não são como deveriam ser e, por isso, devem ser mudadas para o bem das pessoas envolvidas.

Mas, os julgamentos críticos não podem ser feitos sem que se estabeleçam as relações e os critérios, porque não se pode ficar à mercê do conhecimento ou do pensamento de uma determinada pessoa ou um determinado grupo. Requer isso o estabelecimento de uma relação de autorreflexão, na qual uma pessoa percebe uma outra, um grupo vê um outro, em relação ao objeto de atenção dessa pessoa ou desse grupo que, no caso, é o **INES**.

Considerando, então, a inquestionável relevância da avaliação, é necessário enfatizar que há muito existe uma tendência crescente em vários países de incluir, nas políticas educacionais, os processos de autoavaliação.

Apesar de as instituições poderem apresentar um mesmo fim como, por exemplo, formar profissionais graduados, seus projetos pedagógicos e suas definições dos padrões de qualidade podem divergir muito. Por isso, é necessário que haja um grupo de padrões, de forma que possam representar referências para a formação educacional. Dentre esses padrões, o MEC aponta em sua legislação, por exemplo, o rigor acadêmico-científico- cultural, a adequação dos processos de formação e o exercício da cidadania e da democracia.

Mesmo voltando a atenção para os padrões, o MEC reconhece que existem

parâmetros de ordem particular; ou seja, que pertencem às peculiaridades de cada instituição, tais como a missão, os projetos pedagógicos e a dimensão institucional. Enfim, a identidade da instituição deve ser respeitada no processo de avaliação.

O significado da autoavaliação, segundo a concepção do MEC, é que esse tipo de avaliação tem o potencial de melhorar, cada vez mais, a qualidade da educação. Nesse contexto, quanto mais houver a participação de todas as pessoas que trabalham e estudam na instituição, maior será a probabilidade de desenvolvimento de um processo coletivo de reflexão que, exatamente por ser um processo de percepção sobre a instituição, terá o potencial de oferecer um horizonte mais amplo de conhecimento dela mesma, como também as possibilidades de transformação, quando necessárias. Exatamente nessas perspectivas estão pautadas as ações da autoavaliação institucional do **INES**.

1. INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

O **Instituto Nacional de Educação de Surdos**, criado pela Lei nº 939 de 26 de setembro de 1857 pelo Imperador D. Pedro II, teve como idealizador e primeiro diretor um professor surdo bilíngue, Édouard Huet, que defendia o uso dos sinais dos surdos nas atividades educativas. Já em 1875, um aluno do Instituto, Flausino José da Gama, reproduzia em livro a iconografia dos sinais dos surdos-mudos de Pélissier (Paris: P. Dupont, 1856), sendo aquela obra pioneira – na prática, o primeiro dicionário de sinais dos surdos brasileiros – encaminhada às províncias pelo então diretor do Instituto, Tobias Leite, para auxiliar aqueles que trabalhavam com essas pessoas. Em razão de ser a única instituição de educação de surdos em território brasileiro e mesmo em países vizinhos, por muito tempo o INES recebeu alunos de todo o Brasil e do exterior, tornando-se referência para os assuntos de educação, profissionalização e socialização de surdos¹.

O INES é um órgão da administração direta, específico e singular da estrutura do Ministério da Educação, Centro de Referência Nacional na Área da Surdez – com a missão de promover a inclusão social e a cidadania das pessoas surdas nas políticas educacionais do Brasil em uma perspectiva bilíngue (Língua Brasileira de Sinais –

¹ <https://www.gov.br/ines/pt-br/acesso-a-informacao-1/institucional/conheca-o-ines>

Libras e Língua Portuguesa) e de colaborar para que tal propósito se efetive também nas políticas nacionais: de saúde; de trabalho e emprego; de assistência social; sócio-jurídicas; linguísticas; de cultura; de direitos humanos; de comunicação; de esporte e de ciência e tecnologia – é instituição federal de ensino habilitada à oferta de Educação Superior (ensino, pesquisa e extensão), e à oferta de Educação Básica, em suas diferentes etapas e modalidades, tal como é possível constatar no Decreto nº 7.690 de 2 de março de 2012, entre outros documentos que legitimam sua característica *sui generis*.

O **INES**, desde sua criação, vem lidando com o tema da barreira linguística e de sua superação. Tem sua sede no bairro das Laranjeiras, no Rio de Janeiro, em uma edificação datada do final do século dezenove e em processo para tombamento definitivo como patrimônio cultural do Estado do Rio de Janeiro pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro - INEPAC (Processo nº E-18/001.553/98, com tombamento provisório em 09/12/1998). O Instituto, depois de ter diferentes sedes, instalou-se no endereço atual em 1881.

Seu edifício principal foi concebido pelo arquiteto francês Gustav Lully, em estilo eclético, com aspectos do renascimento francês. Sua construção foi concluída em 1915; posteriormente, o conjunto foi ampliado. Hoje, quaisquer propostas de intervenção de ordem arquitetônica ou urbanística, inclusive as de acessibilidade, devem ser submetidas à análise e ao parecer do INEPAC.

No prédio principal, funcionam:

- Direção Geral;
- Departamento de Planejamento e Administração (DEPA);
- Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico (DDHCT);
- Séries finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos do Colégio de Aplicação do Departamento de Educação Básica (DEBASI);
- Curso de Libras, aberto à comunidade;
- Estúdio;
- Biblioteca Central;

Nas construções anexas, funcionam:

- Acervo Histórico;

- Setor de Educação Infantil e o primeiro segmento do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação (Departamento de Educação Básica);
- Espaço de Pesquisa e Ensino de Ciências Aplicadas (EspCie-A);
- Equipamentos relacionados à Educação Física (Ginásio, Campo de Futebol, Piscina);
- Divisão de Audiologia;
- Núcleo Especializado em Múltiplas Deficiências e Surdez (NEpMS);
- Divisão de Qualificação e Encaminhamento Profissional (DIEPRO);
- Departamento de Ensino Superior (DESU).

O **INES** recebe cotidianamente um público variado em suas dependências:

- Professores da Educação Básica e do Ensino Superior, surdos e não-surdos;
- Alunos surdos da Estimulação Precoce à Pós-Graduação e/ou surdos com condições associadas (surdocegueira; deficiência física; autismo; paralisia cerebral; síndromes, entre outras);
- Alunos adultos não-surdos na Graduação e na Pós-Graduação;
- Servidores do quadro técnico-administrativo surdos e não-surdos;
- Pessoas não-surdas da comunidade que frequentam os cursos oferecidos no INES;
- Pessoas surdas da comunidade que fazem cursos livres voltados à preparação para o trabalho e para a geração de renda;
- Mães, pais e responsáveis pelas crianças que frequentam o Colégio ou que são atendidas em exames clínicos abertos à comunidade para diagnóstico em saúde auditiva;
- Pessoas idosas, incluindo servidores aposentados e público externo (avós de alunos do Colégio e pessoas da comunidade em busca de exames audiológicos);
- Estagiários de instituições de ensino superior com as quais o INES mantém convênio;
- Participantes surdos e não-surdos de eventos abertos promovidos pelo Instituto;
- Visitantes do Brasil e do exterior, surdos e não-surdos.

2. OBJETIVOS

Os objetivos do presente Projeto de Autoavaliação Institucional são os seguintes:

- Apresentar as linhas norteadoras para que seja estabelecido o processo de

autoavaliação institucional do **INES**;

- Estabelecer o processo de autoavaliação do **INES** tendo como referência a legislação vigente para a educação superior;
- Esclarecer que o Processo de Autoavaliação Institucional é campo de atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA – do **INES**.

3. FUNDAMENTOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação institucional foi regulamentada através de legislação específica do **MEC** para este fim, visando promover a constante revisão da qualidade da educação superior e o aprimoramento da qualidade acadêmico-institucional, bem como do relacionamento da instituição de educação superior com a sociedade.

A legislação básica que fundamenta a avaliação institucional é a seguinte:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – e as atribuições da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;
- Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;
- Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 065 de 09 de outubro de 2014

4. ETAPAS AVALIATIVAS INSTITUCIONAIS

Segundo as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – e a legislação que fundamenta os princípios da avaliação institucional, a fim de melhorar sempre a qualidade da educação superior, as etapas da avaliação institucional são as seguintes:

1. Autoavaliação executada pela CPA;
2. Avaliação externa executada por comissões designadas pelo INEP.

Para compor a avaliação externa da instituição é considerado um conjunto de avaliações, a saber:

- Análises dos relatórios das autoavaliações;
- Avaliação do desempenho discente realizada pelo Exame Nacional de Avaliação e Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- Avaliação dos cursos de graduação realizada por comissões designadas pelo INEP através de visita *in loco*.

5. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

Como Instituição de Ensino Superior, o INES seguirá passos instituídos publicamente como referência para seus processos de avaliação: interno e externo. Nesta direção, constituir uma **Comissão Própria de Avaliação – CPA** – para proceder os trâmites avaliativos se faz mister.

A **CPA do INES** deverá ser constituída por ato do dirigente máximo da instituição, sendo assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade e da sociedade civil organizada, estando vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos. Deste modo, a CPA do INES, por força do ato que a regulamenta na Portaria nº 225 de 03 de abril de 2023 (BS-INES Nº 04-Especial de 04 de abril de 2023), estará composta pelos seguintes membros:

- Dois representantes do Corpo Discente;

- Três representantes do Corpo Docente;
- Dois representantes do Corpo Técnico-Administrativo;
- Um representante da Sociedade Civil (membro da comunidade externa).

É importante ressaltar, no entanto, que a presente composição poderá ser alterada, segundo o interesse da comunidade institucional em participar, evitando-se a maioria absoluta de um dos segmentos, conforme preconiza a legislação.

A nomeação dos membros da CPA deverá ser feita através de Portaria específica para esse fim, devidamente outorgada pela Direção Geral do **INES**, conforme as diretrizes apresentadas no Artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, já que este é o parâmetro utilizado pelo Instituto como referência para embasar suas ações voltadas à Educação Superior.

Assim sendo, a CPA do **INES** atuará de modo autônomo em relação a conselhos e demais órgãos colegiados, conduzindo os processos de avaliação internos, sistematizando e prestando informações solicitadas pelo INEP.

No **INES**, os membros da CPA terão mandato de três anos, admitida a recondução, se for o caso.

6. PLANO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2023-2026

O presente documento, elaborado pela CPA do INES, objetiva atualizar o Projeto de Autoavaliação Institucional do INES e pretende traçar o Plano de Autoavaliação da CPA para o período 2023-2026, em consonância com o período de vigência do próximo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto (2023-2027).

Para isso, a autoavaliação institucional seguirá um cronograma trienal, conforme Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 65 (2014), com ações voltadas para avaliar os eixos e dimensões segundo instrumento de avaliação institucional externa utilizado pelo INEP. Dessa forma, o Relatório de Autoavaliação Institucional (RAI) terá duas versões parciais e uma integral ao final dos três anos conforme a Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma do Relatório de Autoavaliação Institucional para o triênio 2023-2026.

Ano	Relatório	Eixo	Dimensão do PDI
2024	Parcial	Planejamento e Avaliação Institucional	8. Planejamento e Avaliação
		Desenvolvimento Institucional	1. Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional 3. Responsabilidade Social da Instituição
2025	Parcial	Políticas Acadêmicas	2. Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão 4. Comunicação com a sociedade 9. Política de Atendimento aos Discentes
		Políticas de Gestão	5. Políticas de Pessoal 6. Organização e Gestão da Instituição 10. Sustentabilidade Financeira
2026	Integral	Infraestrutura Física	7. Infraestrutura Física

7. PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA CPA

A escolha dos membros da CPA deverá ser por voto direto para os membros da comunidade interna e por indicação da Direção Geral para inserção do membro da comunidade externa (sociedade civil organizada) que, preferencialmente, não terá vínculo de parentesco com pessoas da comunidade interna e pertencerá ao entorno do **INES**, independente de sua atuação profissional e desde que seja maior de idade.

Caso haja mais de uma pessoa da comunidade externa interessada em participar da CPA, não haverá impedimento de participação se houver anuência dos demais membros, desde que haja equivalência de representações dos vários grupos da comunidade interna, conforme preconiza a legislação.

Caso haja exoneração de algum dos membros da CPA, a substituição deverá ser feita através da indicação do grupo ao qual pertencia o membro exonerado e, obviamente, de aceitação por parte da pessoa indicada. Nesse contexto, nova Portaria de nomeação deverá ser emitida pela Direção Geral do **INES**.

8. COMPETÊNCIAS DA CPA

A CPA terá as seguintes competências:

- Sensibilizar a comunidade interna para a importância da autoavaliação institucional;
- Escolher a metodologia da aplicação de uma avaliação institucional voltada para o **INES**;

- Avaliar o **INES** de forma global, tendo em vista o permanente aperfeiçoamento das atividades fim e meio, bem como sua integração;
- Avaliar a qualidade do processo pedagógico;
- Apresentar à comunidade interna, convidando a comunidade externa para os momentos de apresentação, os resultados das avaliações do **INES**;
- Manter os relatórios da CPA disponíveis no site do **INES** e acessíveis em Libras;
- Identificar prioridades face às diferentes realidades;
- Observar a importância da autoavaliação à luz da missão do **INES**;
- Elaborar e inserir no sistema e-MEC os Relatórios de Avaliação Interna, atendendo as recomendações e os prazos legalmente estabelecidos pela CONAES e pelo INEP/MEC;
- Manter a Direção Geral do **INES** informada de todos os procedimentos adotados em prol da Autoavaliação Institucional;
- Elaborar atas de todas as suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

9. DIMENSÕES DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O Artigo 3º da Lei nº 10.861/2004 esclarece as dimensões institucionais que devem fazer parte do processo de avaliação:

Art. 3º. A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I – A missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – A comunicação com a sociedade;

V – As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação [sic] institucional;

IX – Políticas de atendimento aos estudantes;

X – Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

De acordo com as perspectivas do SINAES, a Autoavaliação Institucional do INES deverá ser sempre apoiada pelos princípios de integração e continuidade.

Dentre os vários aspectos cruciais que fazem parte do processo de avaliação institucional, conforme indicados na Lei nº 10.861/2004, é importante destacar duas perspectivas que antes da Lei não tinham o merecido destaque nos processos de avaliação:

1ª) Responsabilidade social da instituição:

- Estabelecimento de estreitas relações com o mercado de trabalho e com variadas instituições culturais e sociais;
- Trabalho com diversidade de conhecimentos e reflexão sobre a importância social das ações do INES, incluindo o desenvolvimento de atividades de caráter científico, técnico e cultural, para o desenvolvimento social como um todo;
- Preservação e defesa constante do espírito democrático e do exercício da cidadania, conscientização da importância de defesa do meio ambiente, além do desenvolvimento de atividades voltadas aos grupos sociais excluídos, desenvolvendo ações de políticas de ação afirmativa.

2ª) Comunicação com a sociedade:

- Escolha de estratégias e variedade das comunicações interna e externa;

- Reflexão sobre a visão pública que a instituição possui na sociedade.

Portanto, a partir do processo de autoavaliação, o **INES** poderá repensar os objetivos institucionais, os modos de atuação e os resultados na perspectiva de harmonizar-se com o momento histórico em que se insere. Tornando-se, cada vez mais, capaz de responder às modificações estruturais da sociedade brasileira.

Além desses aspectos, o **INES** também poderá estudar, propor e implementar mudanças das atividades acadêmicas do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão. Assim contribuindo para a formação de projetos pedagógicos institucionais socialmente legitimados e relevantes.

Considerando a importância do engajamento dos vários grupos que compõem a instituição nos processos de avaliação institucional, deverão ser realizados seminários, debates e reuniões que tenham o objetivo de *sensibilizar a comunidade acadêmica* do **INES** sobre a importância da Autoavaliação Institucional.

10. METODOLOGIA

A metodologia envolve a relação tipo de pesquisa<>avaliação, os instrumentos para autoavaliação institucional, os fundamentos teórico-metodológicos e a coleta e tratamento dos dados.

10.1 RELAÇÃO TIPO DE PESQUISA<>AVALIAÇÃO

Não se pretende, neste projeto, o desenvolvimento de determinado tipo de pesquisa em detrimento de outro. No caso, é importante apenas situar a característica de cunho científico que a Autoavaliação Institucional possui, considerando, especialmente, seu caráter investigativo no âmbito educacional.

Assim, pode-se afirmar que a autoavaliação é uma constante pesquisa institucional, uma vez que estará sempre voltada para a análise oriunda de um processo de investigação e de interpretação. Nesse sentido, o ato de conhecer a realidade institucional não ocorre no “vazio intelectual, teórico ou prático” (BARROS e LEHFELD, 2002, p. 29). Por isso, a Autoavaliação Institucional assume as seguintes perspectivas quanto ao tipo de pesquisa:

- **Pesquisa *ex post facto*** – quando se investiga fenômenos já acontecidos;

- **Pesquisa-ação** – visa solucionar um problema de uma comunidade; uma pesquisa que estabelece estreita ligação com as ações ou as resoluções de problemas coletivos e nos quais os próprios participantes estão envolvidos (BARROS e LEHFELD, 2002; CARRANCHO, 2005).

10. 2 INSTRUMENTOS PARA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O instrumento de coleta de dados será realizado por meio de questionário online composto por perguntas multiopcionais e dissertativas. Será realizado um processo de consulta à Comunidade Acadêmica nos vários setores do Instituto considerando-se as diferentes dimensões institucionais, expresso no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI). A Autoavaliação Institucional deverá ter por base, a princípio, os seguintes tipos de instrumentos:

1. Autoavaliação do Corpo Discente

Esse relatório deverá ser submetido aos alunos de graduação (presencial e EaD) e pós-graduação - Especialização e Mestrado Profissional do INES, objetivando a avaliação do desenvolvimento pedagógico, do desempenho dos/das Docentes, do trabalho das Coordenações de Curso e do Corpo Técnico-Administrativo, além de avaliação sobre os aspectos que compõem a infraestrutura.

2. Autoavaliação do Corpo Docente

Essa autoavaliação deverá ser realizada aos professores de graduação (presencial e EaD - incluindo professores mediadores) e pós-graduação - Especialização e Mestrado Profissional do INES, para que o grupo possa refletir sobre sua metodologia, sua didática, sua postura ético-profissional e sobre as relações com a instituição, além de avaliação sobre os aspectos que compõem a infraestrutura.

3. Autoavaliação do Corpo Técnico-Administrativo

Essa autoavaliação deverá ser realizada pelos servidores técnico-administrativos do INES, para reflexão sobre seu trabalho à luz do trabalho docente, das relações com os discentes e com a instituição. De forma igual aos demais integrantes da comunidade interna, o Corpo Técnico-Administrativo deverá avaliar os aspectos que compõem a infraestrutura.

4. Autoavaliação dos Egressos

Essa autoavaliação deverá ser realizada pelos ex-alunos da graduação (presencial e EaD - incluindo professores mediadores) e da pós-graduação do INES, para reflexão sobre o perfil do profissional, da trajetória profissional, das competências adquiridas durante a graduação, além do panorama de atuação no mercado de trabalho.

5. Autoavaliação da Pesquisa Científica e Tecnológica, extensão

Essa autoavaliação deverá ser dirigida aos estudantes/professores/pesquisadores vinculados aos programas institucionais no que tange às atividades de Extensão e Pesquisa nos diversos departamentos/setores do INES.

6. Autoavaliação dos Agente Administrativos terceirizados

Essa autoavaliação deverá ser dirigida aos cuidadores, funcionários da segurança, da limpeza, da manutenção, dos setores administrativos e demais funcionários contratados que avaliarão aspectos gerais do INES.

Obviamente, outros tipos de instrumentos poderão ser formulados pela CPA, segundo a necessidade de ampliação ou aprofundamento da autoavaliação. No entanto, todos os instrumentos deverão mesclar questões objetivas e espaços para análises discursivas (e.g., comentários, sugestões, complementações de respostas).

10.3 FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Em caráter extremamente sumário, o presente projeto apresenta algumas perspectivas teóricas que poderão ser muito úteis na fundamentação metodológica do processo de autoavaliação.

O fundamento da Autoavaliação Institucional a ser desenvolvida no INES corresponde a uma avaliação responsiva (PARLETT, 1990). Essa abordagem informa os resultados aos que tomam decisões, apresentando um retrato da situação estudada. A vantagem desse tipo de avaliação é o fato de oferecer um sistema de fácil compreensão pelas diversas pessoas que trabalham ou estudam na instituição, de forma que consigam atuar prontamente à luz dos problemas detectados.

Um outro aspecto importante da autoavaliação é que um instrumento composto exclusivamente de questões discursivas pode ocasionar a perda de um número considerável de avaliadores, porque terminam por perder o interesse no instrumento de avaliação. Obviamente, o ideal seria que todas as respostas das avaliações fossem discursivas e que não fossem esquecidos detalhes no momento de avaliar um

determinado aspecto, mas nem sempre isso é possível. Entretanto, as respostas objetivas de múltipla escolha ganham uma importância fundamental no processo de autoavaliação. Esta técnica de coleta de dados através de questionário online apresenta algumas vantagens, como: (1) redução da variabilidade de resultados causados pelas diferenças entre os entrevistadores e a codificação; (2) garantia do anonimato do entrevistado; (3) possibilidade de controlar o tempo da pesquisa, e (4) baixo custo (MALHOTRA, 2001). Dessa forma, escolhemos este tipo de pesquisa, pois permite uma abordagem quantitativa, o que melhor se aplica aos objetivos deste Projeto de Autoavaliação Institucional.

10.4 COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS

Os instrumentos de avaliação deverão ser aplicados ao final de cada semestre letivo. Para a análise das respostas objetivas de múltipla escolha, a Escala de Likert é apropriada por oferecer uma escala de medidas/respostas gradativas de ocorrência ou de apreciação geral ou de grau de satisfação ou de grau de importância. Por isso, as opções das questões objetivas de múltipla escolha possuem cinco alternativas: Ótimo, Bom, Regular, Ruim e Péssimo.

As informações/respostas objetivas de múltipla escolha deverão ser tabuladas em percentuais. Todos esses percentuais serão apresentados em ficha-síntese e encaminhados aos diversos setores do **INES** (e.g., secretaria, coordenações, docentes, direções), segundo a natureza da avaliação.

As respostas discursivas caracterizadas pela expressão “comentários e sugestões”, por sua vez, deverão ser transcritas em um documento-síntese de apresentação dos resultados quantitativos, uma vez que os aspectos discursivos – qualitativos – existirão para complementar os dados quantitativos. O ideal é que exista a possibilidade de comentar em Libras, ou seja, a possibilidade dos respondentes inserirem vídeos nos formulários.

As informações coletadas por meio das perguntas abertas (dissertativas) serão tratadas quantitativa e qualitativamente, utilizando análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2009). Esta técnica consiste em identificar as categorias de respostas mais relevantes, presentes nas informações relatadas pelos respondentes. Em seguida, serão computadas as frequências de citação dessas categorias qualitativas, em termos absolutos e relativos. A investigação quantitativa nesse paradigma, fundamenta-

se na frequência de aparição de determinados elementos da mensagem.

11. DIVULGAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Após os trâmites dos processos de autoavaliação dos diferentes segmentos, a CPA deverá elaborar **relatórios anuais** com dados estatísticos acerca de cada ano, utilizando-se de linguagem clara, objetiva, de forma que seja defendida a compreensão por parte de toda a comunidade institucional e externa, conforme orienta o **MEC**. Então, os **Relatórios** deverão apresentar:

- Ações planejadas e ações realizadas à luz dos aspectos que demandam revisão e das requisições da comunidade institucional;
- Aspectos positivos (potencialidades);
- Aspectos que demandam revisão (fragilidades);
- Proposição de ações de melhorias para o Instituto.

É responsabilidade da CPA apresentar os resultados da autoavaliação à comunidade interna, convidando a comunidade externa para igualmente compartilhar esse momento. Para este fim, além da divulgação dos resultados por meio do site do **INES**, a CPA organizará, junto à Direção do INES, uma apresentação anual de divulgação a ser realizada logo após o término de elaboração do relatório de autoavaliação, de forma que sejam possíveis, se for o caso, novas ações das comunidades interna e externa no início do ano letivo seguinte, em função dos resultados.

Os resultados da avaliação serão também analisados pela CPA junto à gestão da Direção Geral com vistas à superação dos problemas enfrentados: no tocante ao trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula (a formação dos docentes na educação de surdos; a formação de toda a comunidade em Libras; a revisão do currículo; revisão de estratégias pedagógicas); à organização técnico- administrativa (atendimento da comunidade; relações intersetoriais no **INES**) e à infraestrutura (mudanças na estrutura física e nos equipamentos).

É importante registrar que todas as avaliações deverão ser sempre encaminhadas aos segmentos competentes da estrutura institucional. Nesse sentido,

a autoavaliação representa uma das formas de estabelecer a cultura de debate, revisão e reflexão na comunidade acadêmica. Assim, a consolidação dessa cultura tem o potencial de levar o **INES** a, no mínimo, três cruciais resultados institucionais:

- Aperfeiçoamento do Corpo Discente, do Corpo Docente e do Corpo Técnico-Administrativo;
- Aprimoramento institucional, porque estarão envolvidos todos os segmentos institucionais num constante processo de reflexão e auto-discernimento institucional;
- Consolidação da autoavaliação como um relevante mecanismo, com o qual a comunidade interna possa se identificar e se comprometer.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo o processo de **Autoavaliação Institucional do INES** deverá sempre ser pautado no compromisso com a ética. A confiança da seriedade e do compromisso que devem permear esse processo é o que poderá garantir a participação efetiva dos agentes institucionais.

A realização da **Autoavaliação Institucional do INES** aponta para o desenvolvimento da cultura avaliativa de caráter permanente e crítica, visando a melhoria acadêmico-administrativa, e voltando atenção especial às ações de expansão qualitativa do ensino, da pesquisa, da extensão e dos serviços que a instituição pode oferecer à sociedade.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. 4. ed. Lisboa: edições 70, 2009.

BARROS, A.J.; LEHFELD, N.A. *Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas*. Petrópolis: Vozes, 2002.

BRASIL. Lei N° 9.394, de 24 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, 23 dez.1996.

BRASIL. Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, nº 72, 15/04/2004, seção 1, p. 3-4, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Nota Técnica INEP/DAES/CONAES N° 065/2014, 09 de dezembro de 2014. *Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional*. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). *Diário Oficial da União*, p. 12-12, 2004.

CARRANCHO, A. *Metodologia da Pesquisa aplicada à educação*. Rio de Janeiro: Waldyr Lima Editora, 2005.

PARLETT, M.R. Illuminative evaluation. In WALBERG,H.L. *The Internatiohnal Enciclopedia of Educational Evaluation*. Oxford: Pergamon Press, 1990.